



INDICAÇÃO

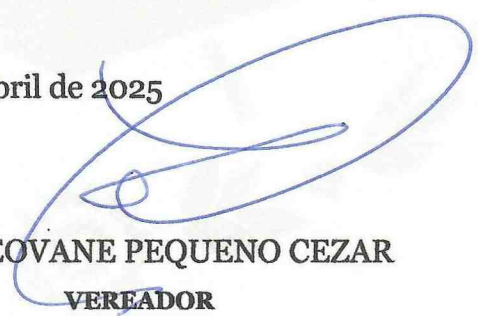
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja feito a Iluminação da Escadaria do Cruzeiro de Vila do Socorro.

Justificativa:

A iluminação adequada contribui para a segurança ao reduzir riscos de quedas e torna o ambiente mais visível, especialmente à noite. Inclui também a segurança dos fiéis e visitantes, a valorização arquitetônica do local, a criação de um ambiente mais agradável e a possibilidade de uso da escadaria em eventos noturnos.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 28 de Abril de 2025


GEOVANE PEQUENO CEZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.